



A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público o Resumo do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV - elaborado pelo (Aldair da Silva Santiago / CAU-RJ A75026-3), para o empreendedor (Luiz Antônio Ramos freire) com o empreendimento (Lojas comerciais) a ser implantado na Av. Prefeito Cláudio Ribeiro L.33, QD. 04 do Loteamento Balneário Remanso em Rio das Ostras – RJ

O referido EIV e seu relatório estarão disponíveis na íntegra no Portal Oficial da Prefeitura de Rio das Ostras e na SEMOP. O prazo para consulta e fornecimento será de 30 dias a contar desta publicação conforme determinação do art. 142 da Lei Complementar 004/2006 e Resolução SECPLAN Nº 01/2016.

Resumo: Com base no estudo apresentado do Impacto da Vizinhança – EIV, tem como objetivo a identificação e análise dos possíveis impactos causados no meio urbano considerando a implantação de um empreendimento com finalidade de comércio varejista, e de artigos de souvenir.

O EIV apresenta a elaboração de um diagnóstico integrado da área de influência do empreendimento, possibilitando a avaliação dos impactos resultantes de sua implantação, buscando a definição das medidas mitigadoras, de controle ambiental e compensatório, onde são propostas medidas para garantir sua integração à vizinhança.

Para a implantação da atividade, a edificação a ser instalada irá respeitar o projeto que está sendo aprovado na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, e estar de acordo com as normas urbanísticas de ocupação do solo em vigor e todas as outras pertinentes para a execução e funcionamento da atividade pretendida.

A determinação de medidas mitigadoras é a principal finalidade do estudo em questão a preocupação e respeito pela natureza não passou despercebida, sendo ela um fator de atenção na execução e conclusão do projeto.

Para a melhor compatibilização do empreendimento à mobilidade urbana, foi estabelecida conjuntamente com PMRO, a medida mitigadora de supressão das vagas obrigatórias para carros e a instalação de Bicicletário, visando a manutenção da faixa de travessia de pedestres e do semáforo, contribuindo também para a melhor fluência do trânsito na rodovia Amaral Peixoto.

Através de análise dos itens do presente EIV, O impacto mais significativo do empreendimento foi mitigado através de soluções de projeto acordado com a PMRO que contribuirão para melhora da mobilidade e da paisagem urbana.

Todas as variáveis que poderiam ser afetadas foram devidamente consideradas, e as análises concluem pela inexistência de grandes impactos, uma vez que serão atendidas todas as exigências legais para a instalação, utilização e funcionamento do empreendimento.

Pelo exposto, considerados os impactos e as devidas medidas mitigadoras descritas no EIV, o empreendimento poderá funcionar sem que a vizinhança sofra qualquer prejuízo em sua qualidade de vida.